

Partido Popular
CDS-PP
Grupo Parlamentar

PROPOSTA DE LEI Nº 226/X
ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração ao artigo 82º da Proposta de Lei n.º 226/X:

Artigo 82.º

Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais

Os artigos 30º, 41º e 68º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de Julho, abreviadamente designado por EBF, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 41.º

Benefícios fiscais ao investimento de natureza contratual

1 – Os projectos de investimento em unidades produtivas realizados até 31 de Dezembro de 2010, de montante igual ou superior a € 2 500 000,00, que sejam relevantes para o desenvolvimento dos sectores considerados de interesse estratégico para a economia nacional e para a redução das assimetrias regionais, induzam à criação de postos de trabalho e contribuam para impulsionar a inovação tecnológica e a investigação científica nacional, podem beneficiar de incentivos fiscais, em regime contratual, com período de vigência até 10 anos, a conceder nos termos, condições e procedimentos definidos no Decreto-Lei n.º 409/99, de 15 de Outubro, de acordo com os princípios estabelecidos nos nos. 2 e 3.

2 – (...)

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)

3 - (...)

4 - (...)

5 - (...)

a) (...)

b) (...)

6 - (...)

7 - (...)

8 - (...)

[...]

Lisboa, Palácio de S. Bento, 17 de Novembro de 2008

Os Deputados do CDS/PP